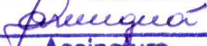




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ° 5.352, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u> mural PMCB</u>
Em <u>26/10/2020</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

**ALTERA O ARTIGO 4.º DO DECRETO  
5.335 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso VII, artigo 220, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 4º do Decreto 5.335 de 28 de setembro de 2020 passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a Classificação Funcional de nº 18.541.0012.1.0028, Natureza da Despesa nº 4.4.90.61.99”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

  
Francisco Bernhard Vervloet  
**Prefeito Municipal**